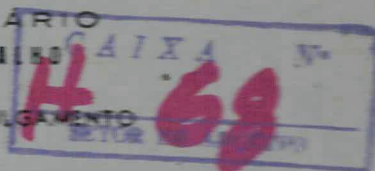


PROCESSO N.º 927 / 77



ARQUIV
CAIXA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
5.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO N.º 927 / 77

RECLAMANTE: Emival Goias dos Santos
Endereço: Rua Augusto Contijo 22- Cidade Jardim

ADVOGADO: Raimundo L. Corado
Endereço: Av. Anhanguera, 3060- s/9

RECLAMADO: MARMORIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: Av. Pio XII- nº 432- Cidade Jardim

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO: aviso prévio; férias; 13º salário;
FGTS; horas extras.

AUTUAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, autuo a re-
clamação que segue, com 2 (dois) documentos.

Eu, Angela de Carvalho Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

30.05.77 às 12,35 hs

Proc

- ADVOCACIA -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

P. J. - J. DE GOIÂNIA	
P. COLO	
Entrada 16 / 5 / 77	
Folha 409	Nº 27/77
JUST. DO TRABALHO	

EMIVAL GOIAS DOS SANTOS, bras. solteiro comerciário, residente n/Capital à Rua Augusto Contijo, 22 Cidade Jardim, vem, respeitosamente, frente a V. Exa. via de s/adv. m.j. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra MARMORIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sita à Av. Pio XII - nº 432 - cidade Jardim, e o faz pelos fatos e fundamentos seguintes: -

que foi admitido em 10.8.75 e demitido, injustamente, em 30.4.77, percebendo, por mês, em média a importância de Cr\$1.600,00, exercendo as funções de Ajudante de Caminhão e trabalhando das cinco às vinte horas, sem qualquer descanso e ao ser demitido não lhe foram pagas as parcelas oriundas do seu contrato de trabalho, como também, a sua Carteira Profissional fora anotada erradamente, como se faz prova com a fotocópia inclusa e assim,

requer de V. Exa. a notificação da reclamada para comparecer em audiência e contestar a presente, querendo, pena de revelia e no final seja condenada ao pagamento das parcelas abaixo descritas acrescidas das cominações de estilo: -

Aviso Prévio.....	Cr\$	1.600,00
Férias simples e proporcionais 8/12 avos.....	Cr\$	1.630,00
13º salário de todo período.....	Cr\$	1.064,00
F.G.T.S. Código 01.....	Cr\$	2.560,00
Horas Extras...368 hrs.....	Cr\$	2.576,00
Total.....		Cr\$ 9.430,00

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, depoimento pessoal do representante da reclamada, pena de confesso, desde já requerido - testemunhas - perícias etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$9.430,00

Pede deferimento.

Goiânia, 12. de maio de 1977.

pp.

Raimundo Lustosa Corado
OAB 221433801

Procuração

OUTORGANTE(S): EMIVAL GOIAS DOS SANTOS, bras. solteiro,
comerciário, residente e domiciliado nesta Capital Rua
Augusto Contijo 22 Cidade Jardim.

OUTORGADO(S): Raimundo Lustosa Corado,
Advogado, inscrição n.º 1705, OAB
Secção de Goiás.

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e "extra",
para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de
direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídi-
cas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais
poderes para o fóro em geral, em qualquer Juízo, instância ou
Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação,
substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromen-
cionados para propor Ação Reclamatória Traba-
lhista contra MARMORIT INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA, Av. Pio XII - nº 432 - Cidade Jardim
Podendo fazer acordo, desistir e praticar
os demais atos permitidos em lei.

Tabellona de "ARTIAGA"
RECONHECIMENTO
Reconheço a _____ Firma _____
Goiânia
12 MAI 1977
Dou fé. Em Test. da verdade

Em Goiânia, 12.5.77

4º Of

Emival Goias dos Santos
Outorgante

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador MARMORI Lda. com. Lda

Rua Av. FIO XII Nº 432

Município GOIÂNIA Est. GOIÁS

Esp. do estabelecimento CEB 50000

Cargo Ajudante Caminhão

C.B.O. nº

Data admissão 01 de NOVEMBRO de 19 75

Registro nº 01 Fls/Ficha 23

Remuneração especificada R\$ 500,00

(Quinze mil cruzeiros)

Exatidão, 01/11/75

Ass. do empregador ou a rgo c/ test

Marmori Lda. com. Lda

1º

2º

Data saída 30 de novembro de 19 75

Ass. do empregador ou a rgo c/ test

Marmori Lda. com. Lda

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador MARMORI Lda. com. Lda

Rua Av. FIO XII Nº 432

Município GOIÂNIA Est. GOIÁS

Esp. do estabelecimento CEB 50000

Cargo Ajudante Caminhão

C.B.O. nº

Data admissão 02 de ABRIL de 19 76

Registro nº 01 Fls/Ficha 26

Remuneração especificada R\$ 617,50

Dois mil e cem e setenta e sete cruzeiros

Exatidão, 02 de abril de 1976

Ass. do empregador ou a rgo c/ test

Marmori Lda. com. Lda

1º

2º

Data saída 31 de julho de 19 76

Ass. do empregador ou a rgo c/ test

Marmori Lda. com. Lda

1º

2º

5
out

de Goiânia

1746/77

MARMORIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Av. Pío XII- nº432- Cidade Jardim
NESTA

Emival Goias dos Santos

Praça Cívica, 226

12,35 doze e trinta cinco

30

trinta

maio de 1977

Goiânia

16

maio

77

pprte

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 31.958

Goiânia, 17 de 05 197 7

[Signature]
Chefe de Secretaria

6
maio

16 maio 77

maio 77 12,35 30

pl
maio

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 34957
Goiânia, 17 de 05 1977

[Signature]
Chefe da Secretaria

Certo de Recebimento

Certo de Recebimento
de 1917
Ponto n.º

correspondência sobre o ponto de registro
relativo ao ponto de registro

CERTIDÃO

Nesta data foi pago à JUNTADA
os autos nº 100
Goiania, 30 de maio de 1917
DIRETOR DE SECRETARIA
1017

10/12

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 19 77 , às 12,35 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Daniel Viana, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Emival Goiás dos Santos contra Marmorit Indústria e Comércio Ltda., relativa a aviso, férias, 13º salário, hs. extras e FGTS no valor de Cr\$ 9.430,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 13 e 00 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos, Emival Goiás dos Santos, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Marmorit Indústria e Comércio Ltda., pretendendo receber a importância de Cr\$ 9.430,00, relativa a aviso, férias, 13º salário, hs. extras e FGTS

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a JCJ. de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a presente reclamação, para o fim de condenar a recda. a pagar ao recte., tão logo transite esta em julgado a quantia de cr\$9.430,00, conforme pedido da inicial e mais as custas no valor de cr\$435,80.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Int.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

 Emival Goiás dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 1.939/77

8

Goiânia - Goiás
Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 30 de maio de 1977

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 30 de maio de 1977

na Reclamação contra vós apresentada por
por vós apresentada contra Emival Goiás dos Santos

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Marmorit Indústria e Comércio Ltda.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32188

Goiânia, 1 de 6 1977

Pl Chefe de Secretaria

- ADVOCACIA -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.



J. Cardoso

Em 03-6-77

P - S

EMIVAL GOIAS DOS SANTOS, bras. solteiro

devidamente qualificado na Reclamatória que move contra MARMORIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, processo com audiência realizada em / 30.05.77 - às 12,35 horas - por essa JCJ, vem, respeitosamente, frente a V. Exa. via de seu adv. m.j.a., dizer e requerer o que segue: -

que recebeu a importância de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros-x-x) como pagamento dos seus direitos reclamados na inicial de fls. daqueles autos;

que, por estar satisfeito com a importância recebida, oportunidade em que dá plena e geral quitação / à firma reclamada,

requer de V. Exa. a devida homologação do presente acordo, na forma de lei, ficando as custas processuais por conta da reclamada, conforme seu ciente abaixo.

Pede deferimento,

Goiânia, ____ de junho de 1977.

pp. *Raimundo Lustosa Corado*

Ciente da reclamada:

pp. *[Signature]*
Marmorit Ind e Com Ltda.

Emival Goias Dos Santos

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 06 de 06 de 1977

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

- Homologar o acordo
- Conceder a recda. o prazo de
48 hs. p/ pagamento dos custos,
para de execução.

07/6/77

[Signature]
FELICIANO PEREIRA JONAS - Juiz de Direito
Juiz de Direito de JEL-44-4-00000

10
Tudo

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da PC do guias n.º 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 7 de ago de 19 77

FUNCCIONARIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF DO CONTRIBUÍDO (PADRONIZADO DO CFC) 01278092/0001-39		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍDO MARMORIT IND. COMERCIO LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO 10.6.77					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. PLO XII N° 432 - G. JARDIM		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)					
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP CEP. 71.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA - GO.		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 77		14 COTA OU DODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO 929/77	
17 N° PROCESSO		18 REFERÊNCIAS					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CRS		22 VALOR - CRS 435,80	
23 VALOR - CRS		24 VALOR - CRS		25 VALOR - CRS		26 VALOR - CRS	
27 VALOR - CRS		28 VALOR - CRS		29 VALOR - CRS		30 VALOR - CRS	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		32 MULTA E/OU JUROS		33 CORREÇÃO MONETÁRIA		34 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
35 ORGÃO EXPEDIDOR ICJ-Go		36 Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 5-A		37 TOTAL 435,80		38 VALOR - CRS	
39 RECLAMANTE (S) Emival Golás dos Santos		40 RECLAMADO (A) Marmorit Ind. e Com. Ltda.		41 SUA Nº		42 EXPEDIDA EM 07.6.77	
43 REBENCA DO FUNCIONÁRIO		44 MÚLTIPLO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 104/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		45 MÚLTIPLO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 104/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		46 MÚLTIPLO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 104/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029	

47 435,80 8038
 48 435,80 8038
 49 435,80 8038



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12
Oliveira

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 13 de Julho 1.977

Daniel
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Daniel
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente